

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2018

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO
ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS”**

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme determina o art.1º, § 2º, da Lei Municipal nº1.744/2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de maio de 2018.

Paulo Sergio Lima dos Santos
Presidente do Legislativo

Mario Rosado
Vice Presidente

Adroaldo Andreolli
Secretário